



**ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.**

Às 10h00min (sete horas e trinta minutos) horas do dia 22 de Dezembro de 2020 na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, 19, Centro, Iracema, CE, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa Sr. **Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes** e a respectiva Equipe de Apoio, designado pela Portaria Nº 0168/2020, de 16 de Outubro de 2020, para a realização da Sessão Pública de **LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020** que tem por **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação, como sendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo a captura de imagens (foto e vídeo), filmagem aérea, a divulgação em redes sociais e a utilização outros meios de divulgação como: (panfletos, rádios e etc), bem como o planejamento, a conceituação, a criação, incluindo serviços de elaboração de arte, diagramação, criação, streaming ao vivo (em áudio e vídeo, via internet, com a opção de gravação em tempo real) e finalização de peças gráficas, a execução interna e a supervisão de execução externa dos acompanhamento, diário das ações de todas as secretarias municipais, como também eventos e ações oficiais realizadas pela Administração Municipal de Iracema. O Pregoeiro iniciou a sessão solicitando que os licitantes presente assinassem a lista de presença e constatou a presença de 02 (duas) empresas para participar do certame, as empresas **01 – ANTONIO SUHERLON PAIVA SILVA- ME**, inscrita no nº CNPJ: **10.221.229/0001-00**, representada por seu Procurador o Sr. Tales Anastácio Costa, inscrita no nº CPF: 055.384.333-82 e a empresa **02 – ALISSON KILMER DUARTE MENDES07946609329-ME**, inscrita no nº CNPJ: **35.934.098/0001-39**, representada por seu Proprietário o Sr. Alisson Kilmer Duarte Mendes, inscrita no nº CPF: 079.466.093-29. Após análise dos documentos de credenciamento ficou constatado que as empresas as quais tem seus representantes poderão ofertar lances, estavam munidos de documentação hábil de credenciamento, portanto, aptos para dar prosseguimento ao certame, Dando continuidade o Pregoeiro iniciou a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas participantes **01 – ANTONIO SUHERLON PAIVA SILVA- ME**, que apresentou proposta de acordo com o termo de referencia com todas as exigências do edital ficando a empresa considerada **CLASSIFICADA** e a empresa **02 – ALISSON KILMER DUARTE MENDES07946609329-ME**, que apresentou proposta de acordo com o termo de referencia com todas as exigências do edital ficando a empresa considerada **CLASSIFICADA**. O Pregoeiro deu início à fase de lances com o **ITEM 01** com a empresa **01 – ANTONIO SUHERLON PAIVA SILVA- ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 2.086,00 (-DOIS MIL, OITENTA E SEIS REAIS-)**, a empresa **02 – ALISSON KILMER DUARTE MENDES07946609329-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 2.085,00 (-DOIS MIL, OITENTA E CINCO REAIS-)**, após negociação a empresa 01 baixou seu no valor **R\$**



GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**

Crescimento com Desenvolvimento

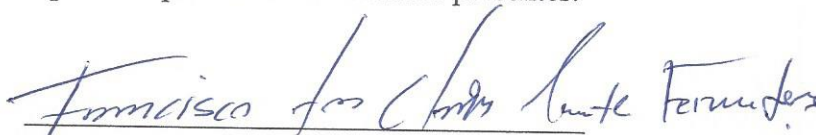


**2.077,00 (-DOIS MIL, SETENTA E SETE REAIS-)**, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 01 – **ANTONIO SUHERLON PAIVA SILVA- ME**, declarada arrematante deste item. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. **ITEM 02** com a empresa 02 – **ALISSON KILMER DUARTE MENDES07946609329-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 2.495,00 (-DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS-)**, a empresa 01 – **ANTONIO SUHERLON PAIVA SILVA- ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 2.493,00 (-DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS-)**, após negociação a empresa 02 baixou seu no valor **R\$ 2.490,00 (-DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS-)**, empresa 01 sem lance, ficando a empresa 02 – **ALISSON KILMER DUARTE MENDES07946609329-ME**, declarada arrematante deste item. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. **ITEM 03** com a empresa 01 – **ANTONIO SUHERLON PAIVA SILVA- ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 1.950,00 (-UM MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, a empresa 02 – **ALISSON KILMER DUARTE MENDES07946609329-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 1.949,00 (-UM MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS-)**, após negociação a empresa 01 baixou seu no valor **R\$ 1.939,00 (-UM MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E NOVE REAIS-)**, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 01 – **ANTONIO SUHERLON PAIVA SILVA- ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 04** com a empresa 02 – **ALISSON KILMER DUARTE MENDES07946609329-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 2.529,00 (-DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS-)**, a empresa 01 – **ANTONIO SUHERLON PAIVA SILVA- ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 2.527,00 (-DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS-)**, após negociação a empresa 02 baixou seu no valor **R\$ 2.525,00 (-DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS-)**, empresa 01 sem lance, ficando a empresa 02 – **ALISSON KILMER DUARTE MENDES07946609329-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 05** com a empresa 02 – **ALISSON KILMER DUARTE MENDES07946609329-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 1.989,00 (-UM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS-)**, a empresa 01 – **ANTONIO SUHERLON PAIVA SILVA- ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 1.987,00 (-UM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS-)**, após negociação a empresa 02 baixou seu no valor **R\$ 1.986,00 (-UM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS-)**, empresa 01 sem lance, ficando a empresa 02 – **ALISSON KILMER DUARTE MENDES07946609329-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 06** com a empresa 01 – **ANTONIO SUHERLON PAIVA SILVA- ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 2.990,00 (-DOIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS-)**, a empresa 02 –

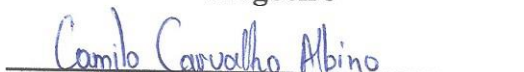
*Alisson Kilmer*



**ALISSON KILMER DUARTE MENDES07946609329-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 2.989,00 (-DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS-), após negociação a empresa 01 baixou seu no valor R\$ 2.984,00 (-DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS-), empresa 02 sem lance, ficando a empresa **01 – ANTONIO SUHERLON PAIVA SILVA- ME**, declarada vencedora deste item. Ao término da fase de lances o pregoeiro perguntou se o licitantes presente tinham algum questionamento a fazer sobre o resultado da sessão tendo os representantes abdicado do seu direito, conforme termo de renúncia em anexo. Concordando com o resultado final da sessão sem reclamações o pregoeiro solicitou que fosse encerrada a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes/licitantes presentes.

  
Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes

**Pregoeiro**

  
Camilo Carvalho Albino  
**1º Secretário**

  
Karizia Luzia Costa Serpa  
**Suplente**

**LICITANTES:**

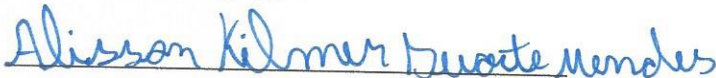


**01 – ANTONIO SUHERLON PAIVA SILVA- ME**

**CNPJ: 10.221.229/0001-00**

Procurador: Tales Anastácio Costa

CPF: 055.384.333-82



**02 – ALISSON KILMER DUARTE MENDES07946609329-ME**

**CNPJ: 35.934.098/0001-39**

Proprietário: Alisson Kilmer Duarte Mendes

CPF: 079.466.093-29